

Diante da apresentação do Plano de Trabalho pela Empresa. MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N° 08.933.498/0001-57, conforme Ata do dia 12/06/2016, a Comissão reuniu-se para deliberar sobre o mérito do Plano apresentado.

A Empresa apresentou, mediante Carta de Apresentação, o Plano de Trabalho. Os elementos demonstrativos apresentados se adequa as atividades e serviços a serem executados.

O Plano de Trabalho contemplou os fundamentos e pressupostos considerados para estipulação de sua Proposta Comercial, demonstrando ser compatível com a oferta e a possibilidade de executar os serviços definidos no Edital e seus Anexos.

O Plano de Trabalho contemplou:

As atividades necessárias para a operação dos Serviços, contendo:

- a. Descritivo das ações e os procedimentos a serem executados pelo usuário na utilização do Serviço de Estacionamento Rotativo;
- b. Descritivo do funcionamento dos equipamentos e dos sistemas de controle e gerenciamento a serem utilizados para a prestação do Serviço de Estacionamento Rotativo, detalhando suas interfaces;
- c. Descritivo da metodologia de distribuição ao público dos dispositivos de pagamento e suas recargas;
- d. Descritivo do processo de manutenção dos equipamentos a serem utilizados e da infraestrutura física, de equipes, de materiais e suprimentos;
- e. Os recursos humanos para a implantação e operação do Serviço de Estacionamento Rotativo, com o organograma das estruturas Técnico-Administrativa e Operacional;
- f. Cronograma de Implantação dos Sistemas e do Serviço de Estacionamento Rotativo, considerando as etapas de implantação de equipamentos, a formação de equipes, o treinamento e a ativação dos Sistemas e dos Serviços;
- g. Os manuais técnicos, com os dados e as características de funcionamento de todo sistema de cobrança eletrônica, as características técnicas que permitam avaliar a tecnologia utilizada, o grau de automação e a forma de instalação e/ou implantação;

Conclui assim, a Comissão Permanente de Licitações, pela regularidade, tempestividade e por ter contemplado de modo completo as exigências do Edital do presente Certame, restando aprovado o Plano de

Trabalho apresentado pela Empresa. MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N° 08.933.498/0001-57.

Diante da conclusão referida, a Empresa está apta para a próxima fase do certame estipulado no item “17” do Edital – PROVA DE CONCEITO, a ser convocada em data e horário a ser definidos.